

Deliberações do Júri Nacional em reunião realizada a 15 de Fevereiro de 2008

1. Número de Escolas e deputados a eleger para a Sessão Nacional

Círculos	Nº Escolas confirmadas	Nº Escolas a eleger para a Sessão Nacional	Nº deputados à Sessão Nacional
Açores	13	3	6
Aveiro	22	5	10
Beja	9	2	4
Braga	15	3	6
Bragança	9	2	4
Castelo Branco	13	3	6
Coimbra	17	4	8
Évora	10	2	4
Faro	5	1	2
Guarda	10	2	4
Leiria	13	3	6
Lisboa	13	3	6
Madeira	6	2	4
Portalegre	7	2	4
Porto	18	4	8
Santarém	10	2	4
Setúbal	8	2	4
Viana do Castelo	26	6	12
Vila Real	6	2	4
Viseu	28	6	12
Círculo da Europa	0		0
Círculo fora da Europa	1	1	2
Totais	259	60	120

O Júri deliberou atribuir, a cada Escola eleita para a Sessão Nacional, 2 mandatos. O critério para definir o número de Escolas a eleger em cada círculo eleitoral procurou ter em conta uma equilibrada representação nacional, o número de Escolas participantes

em cada círculo eleitoral e a regra regimental de o total de deputados à Sessão Nacional ser cerca de 120. O critério adoptado foi o seguinte:

- Até 5 Escolas participantes, o círculo elege 1;
- Entre 6 e 10 Escolas participantes, o círculo elege 2;
- Entre 11 e 15 Escolas participantes, o círculo elege 3;
- Entre 16 e 20 Escolas participantes, o círculo elege 4;
- Entre 21 e 25 Escolas participantes, o círculo elege 5;
- Com 26 ou mais Escolas participantes, o círculo elege 6.

O número total de deputados à Sessão Nacional será de **120**.

2. O Júri congratulou-se com o aumento do número de Escolas participantes, exprimiu as suas felicitações aos Professores que, empenhadamente, desenvolveram o programa nas Escolas, saudando igualmente o acompanhamento prestado pelas entidades parceiras, designadamente as Direcções Regionais do IPJ, I.P., Direcções Regionais de Educação (ME) e Direcções Regionais de Educação e Juventude das Regiões Autónomas que zelaram pela correcta aplicação dos regulamentos de forma a evitar a ocorrência de situações de exclusão de Escolas, cumprindo o objectivo de promover uma ampla participação nas Sessões Distritais/Regionais. Mesmo assim, 2 Escolas foram objecto de um parecer de exclusão das Direcções Regionais de Educação - a Escola Secundária de Loulé do círculo de Faro e a Escola Secundária Manuel da Fonseca do círculo de Setúbal - por ter sido considerado que os trabalhos apresentados não cumpriam os requisitos necessários para serem apreciados nas Sessões Distritais. Embora o Júri tenha reconhecido a pertinência destas razões decidiu dar oportunidade a estas Escolas de participarem na respectiva Sessão Distrital e aí poderem submeter à apreciação dos seus pares as suas propostas, **ficando, no entanto, o respectivo “projecto de recomendação” impedido de ser votado na selecção do projecto-base, na fase de votação na generalidade**. A decisão do Júri teve em conta ser este o segundo ano de execução de um modelo novo do programa e o facto de algumas Escolas também não terem cumprido, com o devido rigor, os requisitos formais dos projectos de recomendação. O Júri reitera, no entanto, a necessidade de, em próximas edições, haver uma maior atenção ao cumprimento de todas as regras de participação.

3. Representação do Círculo Fora da Europa

Foi admitida para participar na Sessão Nacional, em representação do Círculo Fora da Europa, a Escola Portuguesa de Macau, única Escola candidata.

4. Organização da Sessão Nacional

a) Nº de Comissões

Na Sessão do Ensino **Secundário** serão constituídas **4 Comissões**, com cerca de 30 deputados cada, participando todos os deputados de cada círculo na mesma Comissão.

b) Período de perguntas aos Deputados da AR

Oportunamente será anunciado o número de perguntas que poderão ser apresentadas aos Deputados da AR, durante a Sessão Plenária da Sessão Nacional.

5. Prémio Reportagem Parlamento dos Jovens

Tendo em vista o cumprimento do objectivo deste Prémio, expresso no Regulamento, de “incentivar as Escolas que elejam deputados às Sessões Nacionais do Parlamento dos Jovens a divulgar a sua participação nesta iniciativa através do meio de comunicação social da comunidade escolar e, eventualmente, na imprensa local ou regional”, o Júri deliberou o seguinte: **as Escolas eleitas para participar na Sessão Nacional que inscreverem jornalistas e não enviarem a respectiva reportagem perdem o direito a inscrever um jornalista no ano seguinte**.